



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 6.466, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

[\(Vide Texto Consolidado\)](#)

Constitui Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores, prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores para o exercício de 2014, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o mandato de:

I – Membros titulares:

- a) Juliana de Fátima Ribeiro - Presidente;
- b) Sirlene Maria da Silva – Secretária;
- c) Ana Paula da Silveira - Membro.

II – Membro suplente:

- a) Marcel Alex Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal